

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 018/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 111/2013, CELEBRADO EM 02/10/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA RITA.

Objeto: a conjunção de esforços entre as partes para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”, visando a ampliação da acessibilidade à educação infantil para a comunidade do Bairro Santa Rita e região.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA RITA** inscrita no CNPJ sob nº 20.470.936/0001-93, situada na Rua Seis de Julho, S/N, Bairro Santa Rita, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sra. Elza Célia de Lima Bosco, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.255.085, e CPF nº. 001.204.986-77, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o funcionamento do anexo do “Pré-escolar Municipal Pingo de Gente”, pois de acordo com CF, Art. 211, §2º da, os Municípios incubir-se-ão de oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, tornando-se assim o responsável direto pela oferta e ampliação gradativa de vagas na educação infantil até que seja efetivada a construção de pólos próprios de atendimento infantil, a Secretaria Municipal de Educação optou pela criação de pequenas escolas que atendem à

demanda específica das diferentes regiões do Município. As escolas infantis funcionam em imóveis alugados e associações e bairro, prioritariamente, que sejam de fácil acesso e que apresentem conforto e possibilidades de execução de atividades pedagógicas e recreativas. O local onde funciona atualmente o anexo do Pré-escolar Municipal Casinha do ABC continua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Possui espaço físico adequado, de fácil acesso, arejado, oferece conforto e segurança e é apropriado para o desenvolvimento das atividades físicas e pedagógicas, de forma a atender o dever do Município no tocante da oferta e ampliar o número de vagas para educação infantil, além de proporcionar às crianças, ensino de qualidade, próximo a sua residência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 10 de dezembro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

Prefeito Municipal de Itabirito

Elza Célia de Lima Bosco

Associação de Apoio Comunitário do Bairro Santa Rita